



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 207/2019

***Dispõe sobre inscrição profissional
ad referendum do Plenário.***

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o art. 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e art. 52, inciso XIII do Regimento Interno do Coren-RS, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen nº 560/2017 alterada pela Resolução nº 580/2018.

CONSIDERANDO o Parecer JUR PEF/COREN-RS/7-19 e a deliberação do Presidente *ad referendum* do Plenário;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder a inscrição de CLEUSA CONCEIÇÃO CONSUL DE SOUZA, na categoria Técnico de Enfermagem.

Art.2º - Esta decisão entra em vigor nesta.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54. 423 - ENF
SECRETÁRIA